



[Handwritten signatures and initials]

-----ATA N.º 163 -----

-----REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA -----

-----Em 22 de maio de 2020, pelas 16:00 horas, reuniu ordinariamente, na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sito na Av. Conímbriga – Guarda Inglesa, em Coimbra, o Conselho de Administração dos mesmos Serviços, com a presença da totalidade dos seus membros: -----

-----Presidente – Vereador Jorge Manuel Maranhas Alves -----

-----Vogal – Vereadora Regina Helena Lopes Dias Bento -----

-----Vogal – Vereador Francisco José Pina Queirós -----

-----Assistiram igualmente à reunião, para informação e consulta, a Diretora Delegada, Ana Isabel Pires Sousa da Silva Braga, e os Chefes de Divisão, Óscar Carvalho Pinto Carneiro, Sandra Isabel Gonçalves Correia e Vítor Manuel Carvalho Miranda. -----

-----Secretariou a reunião a Diretora Delegada, Ana Isabel Pires Sousa da Silva Braga. -----

-----O Senhor Presidente, Jorge Manuel Maranhas Alves, declarou aberta a reunião, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:-----

-----I – ADMINISTRAÇÃO -----

-----1. Relatório [Art.º 231.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06 (LTFP)] – Processo de Inquérito 3/2019. -----

-----II – DIREÇÃO -----

-----1. Aprovação do Relatório e dos Documentos de Prestação de Contas dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra do exercício de 2019 e Aplicação dos Resultados.-----

-----III – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO-----

-----1. Atribuição de Passes Sociais Especiais “Consigo +” – 1.º Trimestre de 2020; -----

-----2. Condicionamento de trânsito na Ladeira do Vale do Inferno – Parecer; -----

-----3. Divulgação da oferta formativa da PRODESO (publicidade em autocarros) – Solicitação de isenção de taxas; -----

-----4. Regime de teletrabalho e horários desfasados na Divisão de Serviços de Produção (DSP) – Proposta para efeitos do despacho n.º 130/PR/2020;-----



-----5. Planificação da oferta no âmbito do Plano de Contingência Coronavírus (COVID-19) e da segunda fase de desconfinamento – Proposta para restabelecer a ligação à Feira dos 7 e 23.-----

-----IV – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO-----

-----1. Concurso Público Ref.ª CP/1686/2020 – Fornecimento contínuo de peças auto para stock em estado novo devidamente homologadas para reparação das viaturas que compõem a frota dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – Incumprimento do Contrato / Proposta de aplicação de penalidades contratuais; -----

-----2. Plano de recuperação de viaturas imobilizadas; -----

-----3. Plano de Contingência Coronavírus (COVID-19) – Implementação de Medida Preventiva – Desfasamento do horário oficial n.º 1 (30 minutos);-----

-----4. Procedimento Ref.ª 1532/2018 – Aquisição por lotes de Serviços de Vigilância, Segurança e Gestão Operacional do Parque de Estacionamento Polis e Parque de Estacionamento da Praça das Cortes, ao abrigo do Acordo Quadro (CIMRC-AQ 03/2015), Lote 1 – Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Humana, celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra – Prorrogação do prazo de execução do contrato em vigor, com a Ref.ª 1532/2018 / Aprovação da minuta da Adenda;-----

-----5. Plano de Aquisição SMTUC – Atualizado.-----

-----V – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

-----1. Pedido de mobilidade – Processo 2019/250.10.101/6; -----

-----2. Despacho n.º 130/PR/2020 do Sr. Presidente da CMC – Plano de desconfinamento Municipal – Organização do trabalho; -----

-----3. Ajuste direto Ref.ª AD/1730/2020 – Prestação de serviços para recolha, tratamento e depósito de valores em equipamentos a instalar nos SMTUC – Decisão de não adjudicação/Revogação da decisão de contratar;-----

-----4. Análise e proposta de implementação de medidas – Orientação n.º 27/2020 de 20/05/2020 – COVID-19: Procedimentos nos Transportes Públicos. -----

-----1. APROVAÇÃO DE ATAS,-----

-----Presentes as atas números cento e sessenta um, da reunião ordinária de 14 de maio de 2020 e a ata número cento e sessenta e dois, da reunião extraordinária de 18 de maio de 2020, cuja leitura foi dispensada em virtude de o texto ter sido previamente distribuído por todos os membros do



Handwritten signatures and initials, including 'AS'.

Conselho de Administração, não havendo correções, foram de imediato aprovadas e assinadas por todos os membros. -----

-----2. BOLETIM DIÁRIO DE TESOUREARIA:-----

-----Foi presente o boletim de tesouraria relativo ao dia vinte e um de maio de dois mil e vinte, que apresenta os seguintes valores:-----

-----Saldo em Caixa: € 15.956,00 (quinze mil, novecentos e cinquenta e seis euros).-----

-----Depósitos à Ordem: € 1.675.976,33 (um milhão, seiscentos e setenta e cinco mil, novecentos e setenta e seis euros e trinta e três cêntimos).-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

-----I – ADMINISTRAÇÃO:-----

-----1. RELATÓRIO [ART.º 231.º DA LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, APROVADA PELA LEI N.º 35/2014, DE 20/06 (LTFP)] – PROCESSO DE INQUÉRITO 3/2019.-----

-----A Diretora Delegada remeteu ao Conselho de Administração, o processo de inquérito 3/2019, subscrito pelo inquiridor do processo Miguel Ribeiro, registado sob n.º 4601/2020, de 15 de maio, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, que dada a sua extensão fica apenso à presente ata.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 2605/2020: -----

-----Arquivar.-----

-----Avance-se com as ações de formação propostas, cumprindo as regras do distanciamento físico decorrentes do atual contexto de pandemia do COVID-19. -----

-----II – DIREÇÃO:-----

-----1. APROVAÇÃO DO RELATÓRIO E DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA DO EXERCÍCIO DE 2019 E APLICAÇÃO DOS RESULTADOS.-----

-----A Diretora Delegada remeteu ao Conselho de Administração, para aprovação, o Relatório e os Documentos de Prestação de Contas dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de

[Handwritten signature]



Coimbra, do exercício de 2019 e Aplicação dos Resultados, registado sob o n.º 4730/2020, de 20 de maio, que se transcreve: -----

-----1. Enquadramento legal -----

-----1.1 Compete ao Conselho de Administração, no âmbito do artigo 13.º, alínea e), da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que estabelece o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais: “Elaborar os documentos de prestação de contas a apresentar à Câmara Municipal”. -----

-----1.2 Nos termos da alínea l), do n.º 2, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, “Apreciar o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e a respetiva avaliação, bem como apreciar e votar os documentos de prestação de contas”. -----

-----1.3 No n.º 1 do artigo 76.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais, define-se que “os documentos de prestação de contas individuais das autarquias locais, das entidades intermunicipais e das entidades associativas municipais são apreciados pelos seus órgãos deliberativos, reunidos em sessão ordinária durante o mês de abril do ano seguinte àquele a que respeitam”. Também, o artigo 27.º - “Sessões ordinárias” da Lei n.º 75/2013, determina, no seu ponto 2, que “A apreciação do inventário de bens, direitos e obrigações patrimoniais, a respetiva avaliação e a apreciação e votação dos documentos de prestação de contas do ano anterior devem ter lugar na sessão ordinária de abril...”. -----

-----Por outro lado, estabelece o n.º 1, do artigo 3.º, da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, que “as reuniões ordinárias dos órgãos deliberativos e executivos das autarquias locais e das entidades intermunicipais previstas para os meses de abril e maio podem realizar-se até 30 de junho de 2020”. -----

-----Estabelece ainda o n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, que “As entidades previstas nos n.os 1 e 2, do artigo 51.º, da Lei n.º 97/98, de 26 de agosto, cuja aprovação de contas dependa de deliberação do órgão colegial, podem remetê-las ao Tribunal de Contas até 30 de junho de 2020, em substituição do prazo referido no n.º 4, do artigo 52.º, sem prejuízo do disposto nos restantes números desse artigo”. -----



Handwritten marks and initials, including a large 'A' and 'AB'.

-----1.4 No âmbito da certificação legal das contas, a mesma está prevista no n.º 2, alínea e), do artigo 77.º, da Lei n.º 73/2013, em especial “Emitir parecer sobre os documentos de prestação de contas do exercício, nomeadamente sobre a execução orçamental, o balanço e a demonstração de resultados individuais e consolidados e anexos às demonstrações financeiras exigidas por Lei ou determinadas pela Assembleia Municipal”. -----

-----1.5 Quanto à verificação das contas, o artigo 80.º, da Lei n.º 73/2013, determina que “O Tribunal de Contas, em sede da verificação das contas, remete a sua decisão aos respetivos órgãos autárquicos com cópia aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e das autarquias locais”. -----

-----1.6 Esta informação incide, somente, nos documentos de prestação de contas individuais dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, conforme artigo 16.º, n.º 3, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e ainda a alínea a), do n.º 2, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----1.7 Os documentos de prestação de contas individuais que constam do suporte digital anexo a esta informação são os seguintes: -----

----- - Relatório de Gestão que inclui Certificação Legal das contas do Revisor Oficial de Contas -

----- - Documentos de Prestação de Contas (Volume I) -----

----- - Documentos de Prestação de Contas (Volume II) -----

-----2. Proposta-----

-----Tendo presentes os documentos de prestação de contas acima mencionados, apresento à superior apreciação de V. Exa as seguintes propostas, a submeter a deliberações do Executivo e da Assembleia Municipal: -----

-----2.1. Aprovar o Relatório de Gestão e os Documentos de Prestação de Contas de 2019 relativos aos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, elaborados nos termos definidos no POCAL, de acordo com a Resolução n.º 3/2019 – 2.ª Secção do Tribunal de Contas, de 19 e dezembro de 2019, publicada no Diário da República, II Série, n.º 16, de 23 de janeiro de 2020, sobre a Prestação de Contas relativas ao ano de 2019 e gerências partidas de 2020, e atento o disposto na Resolução n.º 2/09 – 2.ª Secção do Tribunal de Contas, de 3 de



dezembro de 2009, publicada como Resolução n.º 27/2009, no Diário da República, II Série, n.º 240, de 14 de dezembro de 2009, sobre a prestação de contas por via eletrónica. Lei n.º 75/2013 e Lei 1-A/2020, de 19/03/2020. -----

-----2.2. Aprovar que seja levado e mantido na conta 59 – Resultados Transitados dos SMTUC o resultado líquido positivo apurado no exercício de 2019 no montante de 2.643.352,42 € (dois milhões, seiscientos e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e dois euros e quarenta e dois cêntimos), considerando o disposto na Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, designadamente o disposto no n.º 2, do artigo 16.º, que pretende garantir a intangibilidade dos Fundos Próprios dos Serviços Municipalizados quando estes apuram resultados negativos e transferir para os Municípios os respetivos excedentes quando são apurados lucros, e considerando que o Balanço dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra apresenta nos Fundos Próprios a conta de resultados transitados com um saldo negativo de valor muito elevado decorrente de não terem sido cobertos pelo orçamento municipal os resultados negativos apurados em diversos exercícios anteriores. -----

-----Considerando o exposto, a Diretora Delegada propôs que seja remetida para a Câmara Municipal de Coimbra para deliberação do Executivo e da Assembleia Municipal, caso obtenha acolhimento. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

*-----**Deliberação n.º 2606/2020:** -----*

-----Aprovar o Relatório e os Documentos de Prestação de Contas de 2019, bem como a proposta de aplicação de Resultados. Remeta-se ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, para deliberação e aprovação pela Câmara Municipal. -----

*-----**III – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO:** -----*

*-----**1. ATRIBUIÇÃO DE PASSES SOCIAIS ESPECIAIS “CONSIGO +” – 1.º TRIMESTRE DE 2020.**-----*

-----Presente a informação registada sob o n.º 4613/2020, de 15 de maio, subscrita pelo técnico superior João Silvano, a informar que relativamente ao primeiro trimestre de 2020 foram



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

atribuídos um total de trezentos e catorze Passes Sociais Especiais “Consigo +”, com a seguinte repartição: cento e quarenta e duas pessoas do sexo feminino e cento e setenta e duas do sexo masculino.-----

-----Para uma análise mais detalhada, junta à informação mapas com os indicadores de género, idade e freguesias do concelho de Coimbra relativos aos passes atribuídos e uma comparação ao período homólogo nos quatro anos anteriores. -----

-----A Diretora Delegada remeteu ao Conselho de Administração, para conhecimento, a estatística referente à atribuição do Passe Consigo +, atribuídos no 1.º trimestre de 2020. O número total de passes atribuídos foi de trezentos e cinquenta e três, não sofrendo grande variação quando comparado com período homólogo, sendo que trinta e nove correspondem a utentes desempregados de longa duração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2607/2020:** -----

-----**Tomar conhecimento. Remeta-se à Divisão de Ação Social.** -----

-----**2. CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO NA LADEIRA DO VALE DO INFERNO – PARECER.**-----

-----Para este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação n.º 4674/2020, de 18 de maio, do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, a informar que a Divisão de Licenciamentos e Fiscalização de Atividades solicita a estes Serviços Municipalizados a emissão de parecer para o condicionamento da Ladeira do Vale do Inferno (sentido ascendente), nos dias 1 e 2 de junho, para que seja efetuada uma intervenção de limpeza e abate de vegetação. -----

-----Nesta via circula a linha n.º 49 (Portagem/Cernache), com uma frequência média de 30 minutos. -----

-----De acordo com a planta em anexo a área a intervir situa-se em zona de curva, dificultando a manobra de ultrapassagem das viaturas afetas à empresa contratada, por falta de visibilidade. Acresce o facto de, nesta zona se localizar um entroncamento com o Caminho do Vale do Inferno, que canaliza o trânsito da rotunda das Lages e Quinta das Lágrimas/Várzea para a rotunda de Baden-Powell, em Santa Clara. -----



-----Por esse facto o condicionamento, para além de estar devidamente sinalizado, exija ser controlado para que o trânsito se faça alternativamente e em segurança, com recurso a meios humanos ou materiais. -----

-----Face ao exposto propõe que seja emitido parecer favorável, desde que cumpridos os seguintes pressupostos: -----

-----1. Dos trabalhos não ocorra qualquer interrupção prolongada do trânsito;-----

-----2. No sentido de ser regularizado o trânsito alternado, os trabalhos sejam acompanhados pelas autoridades rodoviárias competentes ou, o requerente assegure esta condição com recursos a semaforização.-----

-----Propõe ainda que seja dado conhecimento do facto à Câmara Municipal de Coimbra, para o endereço de correio eletrónico *dlfa.licenciamentos@cm-coimbra.pt*. -----

-----A Diretora Delegada concordou com a emissão de parecer favorável, sendo que deve ser acautelada a questão de o trânsito não ser interrompido de forma prolongada, bem como o acompanhamento dos trabalhos por parte das autoridades rodoviárias competentes e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2608/2020:** -----

-----**Concordar com a emissão de parecer favorável nos termos propostos. Comunique-se ao serviço competente da CMC.**-----

-----**3. DIVULGAÇÃO DA OFERTA FORMATIVA DA PRODESO (PUBLICIDADE EM AUTOCARROS) – SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXAS.** -----

-----Foi presente ao Conselho de Administração a informação n.º 4725/2020, de 19 de maio, do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, a informar que a PRODESO – Ensino Profissional, E.M. pretende divulgar a sua oferta formativa para o próximo ano letivo, recorrendo para isso a publicidade em autocarros destes Serviços Municipalizados, como vem sendo habitual. -----

-----Mais informa que de acordo com o solicitado o Serviço Comercial e de Promoção (SCP) apurou os custos envolvidos com esta operação, designadamente:-----



Handwritten marks: a large '4' at the top, a '2' below it, and a signature 'AB' at the bottom right.

-----Publicidade em 11 Autocarros (óculo da retaguarda), durante o período de 4 meses e 10 dias: € 12.515,25 (doze mil, quinhentos e quinze euros e vinte e cinco centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o Edital n.º 71/2013; -----

-----Taxa de Publicidade: € 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta euros), de acordo com o Edital n.º 53/2017. -----

-----Solicitam ainda que, ao abrigo do Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais, publicado em Edital n.º 53/2017, a PRODESO – Ensino Profissional, E.M. seja isenta de taxas. ---

-----Face ao exposto propõe que o processo seja remetido para a Câmara Municipal de Coimbra, considerando que a isenção de taxas é da sua exclusiva competência.-----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto. Se a informação obtiver acolhimento por parte do Conselho de Administração, propõe que seja remetida à Câmara Municipal de Coimbra enquanto entidade competente para decidir acerca da isenção das taxas. À consideração superior.--

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2609/2020:** -----

-----**Concordar.**-----

-----**Ao Senhor Presidente da Câmara para considerar submeter à Câmara a proposta de isenção de taxas.** -----

-----**4. REGIME DE TELETRABALHO E HORÁRIOS DESFASADOS NA DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO (DSP) – PROPOSTA PARA EFEITOS DO DESPACHO N.º 130/PR/2020.** -----

-----Foi presente a informação do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, registada sob o n.º 4728/2020, de 20 de maio, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, a informar que no âmbito das medidas preventivas adotadas pelo Município de Coimbra, previstas no Plano de Contingência do Município de Coimbra e Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra “Coronavírus (COVID-19)”, como forma a sustentar e controlar a propagação da doença, a 16 de março foi autorizado superiormente o regime de teletrabalho, desde que assegurados os serviços essenciais e de suporte à Rede de Transportes, de Vendas e de Estacionamento. -----



4 -----Entretanto, a 22 de março, pelo Despacho n.º 123/PR/2020 e considerando o disposto no artigo 6.º, do Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março, que tornou obrigatória a adoção do regime de teletrabalho, sempre que as funções em causa o permitissem, foi determinado que o dirigente de cada serviço validasse os pedidos, definindo para cada caso as tarefas a desempenhar e a sua compatibilidade com este regime. -----

-----Este despacho produziu efeitos imediatos, vigorando enquanto se mantiver o Estado de Emergência, medida que viria a ser prorrogado pelo Despacho n.º 126/PR/2020, de 3 de abril, determinando a renovação das autorizações/validações dos regimes de teletrabalho, salvaguardando-se as especificidades dos trabalhadores de serviços essenciais. -----

Dando cumprimento ao Despacho n.º 130/PR/2020, de 8 de maio, que determina que até ao próximo dia 22 do corrente os Dirigentes municipais apresentem proposta específica de teletrabalho parcial, com horários desfasados e/ou equipas em espelho para vigorar a partir de 1 de junho, com identificação nominativa dos trabalhadores e metodologias de trabalho, a Divisão de Serviços de Produção (DSP) submete à consideração superior a seguinte proposta, com plena garantia de que todos os serviços afetos a esta Divisão de Serviços são assegurados: -----

-----Trabalhadores em teletrabalho: Isabel Pratas Ferreira Campos Pereira Melo, Marco Andreio Santa Aleixo, Ricardo Alexandre Neves Grade, Isabel Maria Silva Semedo e Ana Margarida Fernandes Costa. -----

-----Trabalhadores com horários desfasados: Paulo Jorge Vieira de Melo Pinto Lopes, Elisabete Sónia Ribeiro Santos Mendes, Armando José Baptista Lousada, Marcelo Alves Moreira e João Paulo Parreira Silvano. -----

-----A Diretora Delegada no seguimento do despacho n.º 130/PR/2020, do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, remete, para conhecimento do Conselho de Administração, os regimes de trabalho propostos, pelo Sr. Chefe de Divisão da DSP, para a sua área, com os quais concorda. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2610/2020:** -----

-----**Tomar conhecimento.**-----



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

-----5. PLANIFICAÇÃO DA OFERTA NO ÂMBITO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA CORONAVÍRUS (COVID-19) E DA SEGUNDA FASE DE DESCONFINAMENTO – PROPOSTA PARA RESTABELECEER A LIGAÇÃO À FEIRA DOS 7 E 23.-----

-----Foi presente a informação do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, registada sob o n.º 4768/2020, de 21 de maio, a informar que por deliberação do Conselho de Administração, com o registo n.º 4616, de 14 de maio de 2020, foram aprovadas as alterações a realizar na Rede de Transportes na segunda fase de desconfinamento do Programa Especial COVID-19, com efeitos a partir de 18 de maio, que previa manter a suspensão da ligação à Feira dos 7 e 23. -----

-----Considerando que a Resolução do Conselho de Ministros n.º 38/2020, que prorroga a declaração da situação de calamidade no âmbito da pandemia da doença COVID-19, prevê o funcionamento das feiras e mercados e que a União de Freguesias de S. Martinho e Ribeira de Frades determinou a reabertura, de forma gradual, da Feira dos 7 e 23, no próximo dia 23 de maio (sábado), propõe que a ligação de transporte público de passageiros, entre a Portagem / Beira Rio e Bencanta seja restabelecida a partir dessa data, nos dias em que se realiza a feira. -----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto, dado que a feira dos 23 se vai realizar no próximo sábado, e de forma a dar resposta às necessidades de transporte por parte da população. Caso esta proposta obtenha acolhimento deve ser remetida à Câmara Municipal de Coimbra, enquanto Autoridade Municipal de Transportes, para ratificação. À consideração superior.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2611/2020:** -----

-----**Aprovar nos termos propostos.**-----

-----**Remeta-se ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, para ratificação.** -----

-----**IV – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO:** -----

-----**1. CONCURSO PÚBLICO REF.ª CP/1686/2020 – FORNECIMENTO CONTÍNUO DE PEÇAS AUTO PARA STOCK EM ESTADO NOVO DEVIDAMENTE HOMOLOGADAS PARA REPARAÇÃO DAS VIATURAS QUE COMPÕEM A FROTA DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA – INCUMPRIMENTO DO CONTRATO / PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES CONTRATUAIS.** -----



Handwritten signature/initials

-----Relativamente a este assunto, foi analisada a informação registada sob o n.º 4716/2020, de 19 de maio, subscrita pelo técnico superior Paulo Pinto, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar que no cumprimento da deliberação com o registo n.º 2317, do Conselho de Administração de 6 de março de 2020, foi celebrado o contrato referente ao Concurso Público, com a Ref.ª CP/1686/2020 – “Fornecimento contínuo de peças auto para stock em estado novo devidamente homologadas para reparação das viaturas que compõem a frota dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra” em 30 de março de 2020, como adjudicatário Coperol – D. Costa – Peças e Equipamentos Rolantes, S.A.-----

-----Estabelece a Cláusula 4.ª (Prazo de execução) do contrato outorgado, que o fornecimento decorre pelo período de quatro meses, a contar da data da sua outorga, ou até que seja atingido o limite de faturação correspondente ao preço base por lote definido na Parte II – Especificações Técnicas, conforme o que ocorrer primeiro. -----

-----Na alínea a), do n.º 2.1, da Cláusula 2.ª (Obrigações principais do fornecedor), decorre para o fornecedor Coperol – D. Costa – Peças e Equipamentos Rolantes, S.A., a obrigação de entregar os bens identificados na sua proposta nos prazos indicados.-----

-----Na alínea 2.4, da referida cláusula: “A título acessório, o fornecedor fica ainda obrigado, designadamente a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que seja, necessários e adequados ao fornecimento, bem como do sistema de organização necessário à perfeita execução das tarefas a seu cargo. -----

-----Neste sentido, decorre do clausulado do contrato que a entidade adjudicatário deve envidar esforços para a correta execução/cumprimento do contrato. -----

-----No entanto, desde a assinatura do contrato, em 30 de março de 2020, até à presente data, a entidade adjudicatário tem entrado em incumprimento reiteradamente conforme comprovam mails em anexo, enviados sem resposta, ou com resposta insuficiente ou nula. -----

-----Consequentemente, esta situação é inoportável e acarreta para os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra a imobilização de viaturas, deixando estes Serviços de cumprir cabalmente a função para a qual estão destinados que é servir a população. -----



Handwritten marks and signatures in the top right corner, including a large '4' and a signature that appears to be 'AB'.

-----Face ao incumprimento do contrato, a entidade adjudicatária foi diversas vezes interpelada sem daí advir melhores resultados.-----

-----Face ao exposto, e salvo melhor opinião, propõe: -----

----- - Aplicar as penalidades contratuais estabelecidas no n.º 1, da Cláusula 16.ª do Caderno de Encargos, pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, ou seja, o pagamento de uma pena pecuniária diária correspondente 5% do valor das peças por fornecer.-----

----- - Caso o prazo de incumprimento seja superior a trinta dias, os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra poderão resolver o contrato, sem prejuízo de aplicação das disposições legais relativas à obrigação de indemnização por mora e incumprimento previstas no Código Civil. -----

----- - 3. Notificar o adjudicatário **Coperol – D. Costa – Peças e Equipamentos Rolantes, S.A.**, para cumprimento do artigo 308.º do Código dos Contratos Públicos, em conjugação com os artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, para que se pronuncie no prazo de 10 dias, ao abrigo da audiência prévia dos interessados. -----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto, face ao incumprimentos verificado por parte da empresa, e dado que o seu atraso no fornecimento das peças está a colocar em causa a operacionalidade das viaturas dos SMTUC e, consequentemente o transporte dos nossos utentes. À consideração superior.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2612/2020:** -----

-----**Concordar com o proposto, face ao incumprimento do Contrato.**-----

-----**2. PLANO DE RECUPERAÇÃO DE VIATURAS IMOBILIZADAS.** -----

-----A Diretora Delegada remeteu ao Conselho de Administração a informação do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, registada sob o n.º 4791/2020, de 22 de maio, a informar que de acordo com o solicitado superiormente, no final da manhã do dia 22 de maio de 2020, encontravam-se imobilizadas, as seguintes viaturas: -----



Handwritten signature and initials.

-----Por motivo de avaria: vinte e três viaturas pesadas de transporte de passageiros, com os n.ºs 123, 181,188, 190, 210, 213,214, 231,235,253, 255, 257,272, 274, 281,288, 291, 300,317, 322, 324, 329 e 502; três miniautocarros de transporte de passageiros, com os n.ºs 141, 156 e 157; -----

-----Por motivo de recuperação e/ou remodelação de carroçaria: uma viatura pesada de transporte de passageiros, com o n.º 254; uma viatura de transporte especial de passageiros, com o n.º 135.---

-----Neste sentido e tendo em consideração a elevada imobilização de viaturas atualmente existente, anexa o mapa com a identificação das viaturas, respetivo motivo de imobilização e consequente previsão de recolocação em serviço das mesmas.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 2613/2020: -----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----**3. PLANO DE CONTINGÊNCIA CORONAVÍRUS (COVID-19) – IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDA PREVENTIVA – DESFASAMENTO DO HORÁRIO OFICIAL N.º 1 (30 MINUTOS).**--

-----Foi presente ao Conselho de Administração a informação do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, registada sob o n.º 4798/2020, de 22 de maio, a informar que no seguimento das medidas implementadas no âmbito do Plano de Contingência Coronavírus (COVID-19), e considerando a necessidade de manter algumas das medidas preventivas, de acordo com as Orientações da Direção-Geral da Saúde, propõe a implementação temporária da medida descrita de seguida, de forma a se minimizar a concentração de funcionários nos balneários da DEM e consequentemente no refeitório afeto a todos os trabalhadores.-----

-----“*Medida proposta para implementação temporária*” -----

-----Considerando que: -----

-----Os SMTUC prestam um serviço essencial à população em geral;-----

-----A prática de trabalho em regime de jornada continua, provoca constrangimentos operacionais que podem colocar em causa a normal prestação do transporte público de passageiros;-----

-----Que é imperativo diminuir a quantidade de trabalhadores em simultâneo nos balneários da DEM e no refeitório; -----



Handwritten signature and initials (AB) in the top right corner.

-----Que o número de funcionários afeto ao turno oficial n.º 1, representa aproximadamente 50% dos trabalhadores daquele setor; -----

-----Propõe a alteração temporária, enquanto se justificar a implementação das medidas de prevenção, do horário do turno diurno n.º 1, que atualmente é prestado entre as 9:00 e as 17:00, com pausa para almoço das 12:30 às 13:30, para o horário a praticar entre as 9:30 e as 17:30, com pausa para almoço das 13:00 às 14:00, com exceção apenas do funcionário afeto à receção de viaturas para reparação, que deverá manter o horário inicial. -----

-----No seguimento do despacho n.º 130/PR/2020, do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, a Diretora Delegada remeteu, para conhecimento do Conselho de Administração, a proposta de alteração do horário n.º 1 das oficinas, com o qual concorda. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 2614/2020: -----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----**4. PROCEDIMENTO REF.ª 1532/2018 – AQUISIÇÃO POR LOTES DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E GESTÃO OPERACIONAL DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO POLIS E PARQUE DE ESTACIONAMENTO DA PRAÇA DAS CORTES, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO (CIMRC-AQ 03/2015), LOTE 1 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA HUMANA, CELEBRADO PELA CENTRAL DE COMPRAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO EM VIGOR, COM A REF.ª 1532/2018 / APROVAÇÃO DA MINUTA DA ADENDA.**-----

-----Sobre o assunto em título, foi analisada a informação registada sob o n.º 4801/2020, de 22 de maio, subscrita pelo técnico superior Paulo Pinto, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar que por deliberação com o registo n.º 4305, do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, de 10 de abril de 2018, foi autorizada a abertura de um procedimento ao abrigo do disposto no artigo 259.º (Acordo Quadro) do Código dos Contratos Públicos, para uma Aquisição de Serviços de Vigilância, Segurança e Gestão Operacional do Parque de Estacionamento Polis e



Parque de Estacionamento da Praça das Cortes, pelo período de 24 meses, com término em 31 de maio de 2020.-----

-----Proveio do referido procedimento por deliberação com o registo n.º 6537, do Conselho de Administração, em 25 de maio de 2018, a adjudicação à entidade 2045 – Empresa de Segurança, S.A., que é a que presta o serviço atualmente.-----

-----Atendendo à proximidade do término do contrato, em 31 de maio de 2020, foi preparado um novo procedimento por concurso público com a referência “Concurso Público Ref.ª CP/1725/2020 – Aquisição por lotes para a Prestação de Serviços de Vigilância, Segurança e Gestão Operacional do Parque de Estacionamento Polis e do Parque de Estacionamento da Praça das Cortes”, sendo autorizada a despesa/decisão de contratar por deliberação com o registo n.º 4619, do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, em 14 de maio de 2020. -----

-----Tratando-se de um concurso público, o prazo para apresentação de propostas nunca pode ser inferior a seis dias, conforme o disposto no n.º 1, do artigo 135.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----Sendo assim, o cumprimento daquele prazo legal e dos restantes trâmites legais para a formação do contrato, nos termos do Código dos Contratos Públicos, inviabiliza a garantia da continuidade da “Prestação de Serviços de Vigilância, Segurança e Gestão Operacional do Parque de Estacionamento Polis e do Parque de Estacionamento da Praça das Cortes, que terminam em 31 de maio de 2020. -----

-----Não sendo possível assegurar o serviço com recurso a meios próprios e sendo um serviço imprescindível para garantir a segurança e funcionamento normal dos serviços, contactou-se por telefone a empresa 2045 – Empresa de Segurança, Lda., atualmente a prestar os Prestação de Serviços de Vigilância, Segurança e Gestão Operacional do Parque de Estacionamento Polis e do Parque de Estacionamento da Praça das Cortes, para indagar da sua disponibilidade em continuar assegurar o serviço com recurso à modificação objetiva do contrato em vigor até ao final do mês de julho, tendo-se obtido a seguinte resposta, via e-mail anexo, de 19 de maio de 2020, rececionado às 10:57: -----



[Handwritten signature and initials]

-----“Bom dia Dr. Paulo Pinto,-----

-----Na sequência da vossa solicitação, junto remeto proposta para serviço para 2 meses (Junho e Julho). Esta proposta foi elaborada tendo em conta o novo Contrato Coletivo efetuado entre as Associações do Setor, publicado no BTE – Boletim do Trabalho e Emprego n.º 48, de 29/12/2018 e Portarias de extensão 307/2019 e 308/2019, que atualizou as tabelas salariais dos Trabalhadores de Vigilância e Segurança, conforme tabelas publicadas em anexo ao Referido Contrato coletivo, passando a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2019, determinando-se, com base nas tabelas anexas ao contrato coletivo, A, B, a atualização das remunerações, da seguinte forma:-----

-----Tabela A – 1 de janeiro de 2019 – Atualização de 5% sobre a massa salarial em vigor até àquela data;-----

-----Tabela B – 1 de julho de 2019 – Atualização de 5% sobre a massa salarial que resultar da atualização do mês de janeiro de 2019;-----

-----Tabela C – 1 de janeiro de 2020 – Atualização de 5% sobre a massa salarial que resultar da atualização do mês de julho de 2019;-----

-----Tabela D – 1 de julho de 2020 – Atualização de 4% sobre a massa salarial que resultar da atualização do mês de janeiro de 2020.-----

-----Ao dispor para qualquer dúvida que surja, os meus melhores cumprimentos,-----

-----Filipe Neves-----

-----Dep. Comercial”-----

-----Deste modo, mostrou a empresa 2045 – Empresa de Segurança, Lda., disponibilidade para continuar assegurar o serviço por mais dois meses, até 31 de julho de 2020, pelo valor de € 8.861,16 (oito mil, oitocentos e sessenta e um euros e dezasseis cêntimos), acrescido de IVA, atento à Proposta Cliente n.º 364.-----

-----A modificação objetiva do contrato não ultrapassa o limite imposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 313.º do Código dos Contratos Públicos, ou seja, 10% do preço contratual inicial, conforme se pode verificar nos valores adjudicados de 2018:-----

-----Lote 1 – Serviços de Vigilância, Segurança e Gestão Operacional do Parque de Estacionamento Polis – € 3.822,00 (2 meses);-----



AB

-----Lote 2 – Serviços de Vigilância, Segurança e Gestão Operacional do Parque de Estacionamento da Praça das Cortes – € 4.233,60 (2 meses).-----

-----Face ao exposto, propõe:-----

-----Efetuar a prorrogação do contrato ao abrigo da modificação objetiva do contrato, nos termos da conjugação dos artigos 311.º, do n.º 2 e do artigo 312.º, alínea b), do Código dos Contratos Públicos, na redação atual com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.-----

-----O contrato em vigor ser prorrogado, com início no dia imediatamente a seguir à data de 31 de maio de 2020, por mais dois meses, para evitar interrupções do serviço com prejuízo para o funcionamento da prestação de Serviços de Vigilância, Segurança e Gestão Operacional do Parque de Estacionamento Polis e do Parque de Estacionamento da Praça das Cortes. -----

-----Autorização para a realização da despesa pelo valor de € 8.861,16 (oito mil, oitocentos e sessenta e um euros e dezasseis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, distribuído da seguinte forma: -----

-----Lote 1 – Serviços de Vigilância, Segurança e Gestão Operacional do Parque de Estacionamento Polis, pelo valor de € 4.204,20 (Quatro mil, duzentos e quatro euros e vinte cêntimos), 2 meses;-----

-----Lote 2 – Serviços de Vigilância, Segurança e Gestão Operacional do Parque de Estacionamento da Praça das Cortes, pelo valor de € 4.656,96 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis euros e noventa e seis cêntimos), 2 meses. -----

-----Que, nos termos e para os efeitos do n.º 1, do artigo 98.º do CCP, o Conselho de Administração aprove a minuta da adenda ao contrato a celebrar entre o Município de Coimbra e o cocontratante 2045 – Empresa de Segurança, Lda. -----

-----Mais informa que a despesa com a presente prorrogação já se encontra cabimentada em 22 de maio de 2020, conforme consta das informações de cabimento com os números sequenciais: 1587 e 1588, que integram o processo administrativo.-----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto, dado que a prestação de serviços de vigilância é imprescindível para garantir a segurança e funcionamento normal dos serviços. No

7



[Handwritten signature]

-----Porém, não posso deixar de elogiar a trabalhadora pela enorme força de vontade e empenho com que conciliou os estudos com a sua atividade profissional nos SMTUC, que lhe permitiram a obtenção de licenciatura e mestrado em Sociologia pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.-----

-----Destaco o desempenho da trabalhadora na medida que concretiza com eficiência e eficácia as tarefas que lhe são distribuídas e aplica os conhecimentos e experiência profissional, essenciais para o desempenho das tarefas e atividades.-----

-----É assertiva, e demonstrou capacidade para se adaptar a novas tarefas, que encarou com brio e responsabilidade.-----

-----A Diretora Delegada propôs que o pedido seja indeferido, face ao exposto pela Sra. Chefe de Divisão da DAF, e dado que não existe posto de trabalho no mapa de pessoal, para ser concedida a mobilidade intercarreiras e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2617/2020:** -----

-----**Indeferir, nos termos da informação da Chefe de Divisão da DAF – Dra. Sandra Correia.**-----

-----**2. DESPACHO N.º 130/PR/2020 DO SR. PRESIDENTE DA CMC – PLANO DE DESCONFINAMENTO MUNICIPAL – ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO.**-----

-----Foi presente, a informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, registada sob o n.º 4764/2020, de 21 de maio, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, a propor para vigorar a partir de 1 de junho, a manutenção do regime de teletrabalho de forma rotativa semanal para os seguintes trabalhadores da Contabilidade: Bárbara Veiga, Carla Mendes, Fátima Apóstolo, Filomena Póvoa e Sandra Marina: -----

-----Para a Técnica de Higiene e Segurança com filho menor seja mantido o regime de teletrabalho, com deslocações ao serviço sempre que necessário.-----

-----Mais informa que, por conveniência de serviço pode ser interrompido o regime de teletrabalho e se tal acontecer, teremos que reorganizar os postos de trabalho, distribuindo alguns trabalhadores por um espaço físico disponível ao lado da Contabilidade.-----



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

entanto, o SAP tem de se responsabilizar pela abertura atempada dos procedimentos para que situações como esta não continuem a ocorrer.-----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 2615/2020:** -----

----**Autorizar nos termos propostos.** -----

----**Aprovar a minuta do contrato.** -----

----**5. PLANO DE AQUISIÇÃO SMTUC – ATUALIZADO.** -----

----Sobre este assunto foi presente ao Conselho de Administração, para conhecimento, a informação da DEM – Secção de Aprovisionamentos, subscrita pela assistente técnica Ana Machado, com o mapa de processos de aquisição, registada sob o n.º 4803/2020, de 22 de maio, documentos apenso à presente ata, atualizado em 22 de maio de 2020, até ao procedimento por Consulta Prévia Ref.ª CPR/1761/2020 – Empreitada de obras de reabilitação dos balneários da DEM. -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 2616/2020:** -----

----**Tomar conhecimento.** -----

----**V – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

----**1. PEDIDO DE MOBILIDADE – PROCESSO 2019/250.10.101/6.** -----

----Para este assunto, com base na sua informação registada sob o n.º 4702/2020, de 19 de maio, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira conclui: -----

----Resulta do exposto que a requerente desempenha funções de complexidade de grau 2, enquadradas no conteúdo funcional do assistente técnico. -----

----Ainda que possa ser demonstrada a conveniência para o interesse público, e a trabalhadora possua as habilitações legalmente exigidas para a mobilidade intercarreiras, não existe posto de trabalho no mapa de pessoal, pelo que, salvo melhor opinião não estão criadas as condições para o deferimento do pedido.-----



Handwritten signature and initials, possibly 'AB' and '17'.

-----No seguimento do despacho n.º 130/PR/2020, do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, a Diretora Delegada remeteu, para conhecimento do Conselho de Administração, os regimes de trabalho propostos, pela Sra. Chefe de Divisão da DAF, para a sua área, com os quais concorda.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 2618/2020:**-----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----**3. AJUSTE DIRETO REF.ª AD/1730/2020 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECOLHA, TRATAMENTO E DEPÓSITO DE VALORES EM EQUIPAMENTOS A INSTALAR NOS SMTUC – DECISÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO/REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR.**

-----Foi presente, a informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, registada sob o n.º 4779/2020, de 22 de maio, a informar que:-----

-----Em cumprimento do Despacho da Sr.ª Diretora Delegada, Dr.ª Ana Isabel Pires Sousa da Silva Braga, de 15 de maio de 2020, à informação com o registo n.º 4555, foi enviado na mesma data, convite por correio eletrónico, nos termos do n.º 4, do artigo 115.º do CCP, ao Banco Santander Totta, SA, com NIF 500 844 321, para o procedimento por Ajuste Direto, com a Ref.ª AD/1730/2020 – Prestação de serviços para recolha, tratamento e depósito de valores em equipamentos a instalar nos SMTUC.-----

-----Mais informa que o prazo para apresentação de proposta terminou às 17:00, do dia 21 de maio de 2020, não tendo sido rececionada pelo correio eletrónico pce@smtuc.pt, qualquer proposta da entidade convidada, Banco Santander Totta, SA.-----

-----Considerando o exposto propõe a decisão de não adjudicação, consequentemente extinguindo-se o procedimento por Ajuste Direto, com a Ref.ª AD/1730/2020 – Prestação de serviços para recolha, tratamento e depósito de valores em equipamentos a instalar nos SMTUC, com fundamento na alínea a), do n.º 1, do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, consubstanciado no facto de não ter sido apresentada proposta, decisão que determina a revogação da decisão de contratar, Despacho da Diretora Delegada ao registo n.º 4555, de 15 de maio de 2020, conforme o estatuído no artigo 80.º do Código dos Contratos Públicos.-----



[Handwritten signature]

-----A Diretora Delegada remeteu, para aprovação, a decisão de não adjudicação/revogação da decisão de contratar do Ajuste Direto com a referência AD/1730/2020 relativo à prestação de serviços de recolha, tratamento e depósito de valores em equipamentos a instalar nos SMTUC. ----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2619/2020:** -----

-----**Não adjudicar, revogando-se a decisão de contratar, nos termos propostos.**-----

-----**4. ANÁLISE E PROPOSTA DE IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS – ORIENTAÇÃO N.º 27/2020 DE 20/05/2020 – COVID-19: PROCEDIMENTOS NOS TRANSPORTES PÚBLICOS.**-----

-----A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, remeteu a análise do Serviço de Higiene e Segurança, subscrita pela técnica superior Filipa Tomé, registada sob o n.º 4790/2020, de 22 de maio, sobre a Orientação da DGS n.º 27/2020 que na sua maior parte revela que os SMTUC têm implementadas as medidas emanadas por aquela entidade, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, a propor: -----

-----Fornecimento a cada tripulante de uma solução desinfetante em embalagem de capacidade de cerca de 250ml (portátil), com possibilidade de reutilização para reposição do produto desinfetante, que permita a higienização do habitáculo, incluindo comandos e equipamentos de contacto frequente, desinfetante em spray, para que possam higienizar o seu espaço de trabalho no início de cada turno. -----

-----Instalação proteção do habitáculo do motorista, mais duradoura e lavável, desde que mantenha as condições de segurança na condução e de inspeções obrigatórias ou outras obrigações legais neste âmbito.-----

-----Reforço da frequência da limpeza e desinfeção das superfícies de contacto mais frequente, de acordo com o Plano de Higienização implementado pela empresa prestadora de serviços e ainda por trabalhadores dos SMTUC, durante o dia, aumentando a periodicidade e a verificação da execução das operações de limpeza previstas.-----

-----No seguimento da Orientação n.º 27/2020 de 20.05.2020 – COVID-19: Procedimentos nos Transportes Públicos, a Diretora Delegada remeteu as análise da TS de HST. Pode, pois, verificar-se que os SMTUC estão a cumprir todas as recomendações das Autoridades de Saúde, desde o



Handwritten signature/initials

início da Pandemia. Foi, igualmente, reforçada a higienização dos gabinetes e superfícies de maior contacto, recorrendo a uma colaboradora dos SMTUC para o efeito, para além daquela que já é efetuada pela empresa externa de limpeza. Para uma maior segurança dos motoristas poder-se-á adotar a proposta da TS HST no sentido de se adquirir um dispensador portátil para colocação de desinfetante a distribuir por cada um, sendo que será da sua responsabilidade enchê-lo sempre que necessário, recorrendo a dispensador que será colocado no CCR para o efeito. De referir que a desinfeção do habitáculo foi feita com o zoono, que tem a duração de 30 dias (já foi feita uma segunda aplicação e serão feitas mais 4). A questão das barreiras, a serem colocadas entre o motorista e os utentes, está em fase de teste (já foram adquiridas, aguarda-se instalação em alguns autocarros no sentido de se perceber se é a adequada), uma solução mais robusta do que a que já existe atualmente. À consideração superior-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 2620/2020: -----

-----**Tomar conhecimento. Concorde-se com o proposto no que concerne à aquisição de dispensador individual para solução desinfetante, a distribuir pelos motoristas.**-----

-----VI – DELIBERAÇÕES:-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade.-----

-----VII – APROVAÇÃO EM MINUTA DESTA ATA A FIM DE PRODUZIR EFEITOS IMEDIATOS:-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente ata foram aprovadas em minuta. -----

-----VIII – ENCERRAMENTO: -----

-----Às 19:00 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes e por mim, Ana Isabel Pires Sousa da Silva Braga, que a subscrevo. -----

O Presidente do Conselho de Administração

(Jorge Manuel Maranhas Alves)



SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE
TRANSPORTES
URBANOS DE
COIMBRA

A Vogal do Conselho de Administração

(Regina Helena Lopes Dias Bento)

O Vogal do Conselho de Administração

(Francisco José Pina Queirós)

A Diretora Delegada

(Ana Isabel Pires Sousa da Silva Braga)